



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

**PARECER Nº** 84/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58000.108048/2017-00  
**INTERESSADO:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY - CRB

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****Quadro I – Dados Gerais**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Proponente:</b> Confederação Brasileira de Rugby	
<b>CNPJ:</b> 50.380.658/0001-44	
<b>Projeto:</b> Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento Ano III	
<b>Objeto do Projeto:</b> A manutenção de 5 centros de treinamento para atletas praticantes das modalidades de Rugby XV Adulta e Juvenil, ambas masculinas e Rugby Sevens (masculina e feminina).	
<b>Processo:</b> 58.000.108048/2017-00	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento	
<b>Valor aprovado:</b> R\$ 3.787.769,12	
<b>Valor Captado:</b> R\$ 2.694.000,00	
<b>Valor Ajustado:</b> R\$ 2.693.993,50	
<b>Informações Bancárias das Contas do Projeto</b>	
<b>Agência BB:</b> 2807 -X	
<b>Conta Bloqueada:</b> 49197-7	<b>Saldo:</b> R\$ 0,00
<b>Conta de Livre Movimento:</b> 49564-6	<b>Saldo:</b> R\$ 0,00

**Embasamento Legal**

Trata-se de processo encaminhado a esta Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, para avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, cabe destacar que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

É oportuno registrar que a análise dos aspectos financeiros quanto à correta e regular aplicação dos recursos públicos é de competência exclusiva da Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme disposto no artigo 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**Quadro II – Instrução Processual**

SUMÁRIO		
Documento	Observação	Folhas
1. Parecer Técnico que subsidiou o Relatório da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Favorável Parcialmente.	Doc. 4640431, págs. 73-81.
2. Relatório de análise e aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Aprovado parcial na 109ª Reunião Ordinária da CTLIE, realizada em 04/10/2017.	Doc. 4640431, págs. 83-84.
3. Publicação no DOU	Data: 24/11/2017 Valor: R\$ 3.787.769,12 Prazo de captação: 31/12/2018	Doc. 4640431, pág. 207.
4. Ajuste do Plano de Trabalho: R\$ 2.693.993,50	Parecer: favorável integralmente.	Doc. 4640431, págs. 269-272.
	Aprovado na 112ª Reunião Ordinária da CTLIE, realizada em 07/02/2018.	Doc. 4640431, págs. 273-274.
5. Termo de Compromisso: R\$ 2.693.993,50	Início: 02/04/2018	Doc. 4640431, págs. 365-371.
	Fim: 31/01/2019	
	Liberação 1ª Parcela: R\$ 1.658.818,40	Doc. 4640431, pág. 375.
6. Parecer Técnico - Remanejamento/Utilização de Aplicação Financeira	Favorável parcialmente integralmente, no valor de R\$ 225.491,08.	Doc. 4641730
7. Relatórios de análise e aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.	N/A
8. 1º Termo Aditivo: prazo	Prorrogado até 31/03/2019.	Doc. 4641439
9. 2º Termo Aditivo: (valor/prazo)	Não houve solicitação por parte da proponente.	N/A
10. 3º Termo Aditivo: (valor/prazo)	Não houve solicitação por parte da proponente.	N/A
11. Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Parcial (PCP)	O parecer informa, da execução parcial do projeto e a aprovação da prestação de contas apresentada, sendo o recurso liberado no valor R\$ 1.081.660,82.	Doc. 4641052 Doc. 4641178, pág.1

12. Transferência de recursos remanescentes.	Não houve solicitação por parte da proponente.	N/A
13. Prestação de Contas final (PCF)	Protocolada nesta Secretaria Especial do Esporte, em 12/06/2019.	Doc. 4448458, Doc. 4448548, Doc. 4449724, Doc. 4449745, Doc. 4450018, Doc. 4450054, Doc. 4450078, Doc. 4450132, Doc. 4450204, Doc. 4450267, Doc. 4450414 Doc. 4450471, Doc. 4450588, Doc. 4450672.
14. Relatório de cumprimento do objeto	Proponente relata que cumpriu com seus objetivos com os recursos captados e que está de acordo com o aprovado pela CTLIE.	Doc. 4448458, págs. 107-136.
15. Relatório de Receitas e Despesas	Proponente encaminha o relatório das receitas, no valor de R\$ 2.754.062,50, e despesas no valor total de R\$ 2.746.476,28 , que foram gastos nas ações aprovadas. Tendo saldo de R\$ 7.586,22.	Doc. 4448458, págs. 165-167.
16. Relatório Físico-Financeiro	O proponente apresentou o relatório físico financeiro informando os gastos realizados ao longo da execução do projeto, totalizando o valor de R\$ 2.746.476,28.	Doc. 4448458, págs. 159-161.
17. Relação de pagamentos	O proponente apresenta a relação de pagamentos, informando a relação de fornecedores pagos conforme o plano de trabalho aprovado.	Doc. 4448458, págs. 171-238.
18. Extrato das contas vinculadas	Bloqueada: 49197-7	Ausente.
	Movimento: 49564-6	Doc. 4448458, págs. 241-287.
19. Demonstrativo de Rendimentos	Bloqueada: 49197-7	N/A
	Movimento: 49564-6	Doc. 4448458, págs. 291-313.
20. Orçamentos de preços/Documents comprobatórios das despesas	A proponente encaminha a relação de pagamentos bem como os documentos que comprovam as despesas realizadas ao longo da execução do projeto.	Doc. 4448458, págs. 129-399. Doc. 4449724, Doc. 4449745, Doc. 4450018, Doc. 4450054, Doc. 4450078, Doc. 4450132, Doc. 4450204, Doc. 4450267, Doc. 4450414, Doc. 4450471, Doc. 4450588, Doc. 4450672.
21. Relação de bens adquiridos	Não se aplica.	N/A
22. Relatório de diárias e passagens aéreas	Não foi encaminhado relatório conforme modelo disponibilizado no site do Ministério do Esporte à época, no entanto, verificou-se por meio dos documentos comprobatório de despesas que houve passagens aéreas.	Doc. 4449745, págs. 127, 167-200.
23. Fotografias e/ou reportagens	No relatório de comprovação do PBDIV, a proponente demonstra que está divulgando a logomarca da Lei de Incentivo ao Esporte, e do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal.	Doc. 4448458, págs. 321-400. Doc. 4448548, págs. 1-126.
24. Relação de beneficiários diretos	Previstos: 140	Doc.4640248, pág.10
	Efetivos: 196	Doc. 4448458, págs. 139-151.
25. Relação de RH contratados	A proponente apresenta a relação de pagamentos, informando os pagamento do recursos humanos contratados, conforme o plano de trabalho aprovado pela CTLIE.	Doc. 4448458, págs. 155-156.

**Quadro III – Metas**

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (Doc. 4640248, pág. 20 )	Realizadas
<b>Meta 1:</b> Nivelar e manter a qualidade técnica das seleções nacionais com referência aos outros países praticantes da modalidade. <b>Indicador:</b> Resultados obtidos nos amistosos e jogos oficiais. <b>Linha de Base:</b> Resultados anteriores com as mesmas equipes. <b>Verificador:</b> Relatório comparativo entre os resultados.	No relatório de cumprimento do objeto, doc. 4448458, págs. 114-119, consta links com as datas e resultados das competições e tabela com o comparativo entre os resultados contra as seleções do Chile e Argentina, verificou-se que a seleção manteve um ótimo nível de jogo e seguraram toda pressão da equipe adversária, sendo assim conclui-se que houve o atingimento da meta pactuada tendo em vista que houve a qualidade técnica das seleções nacionais.
<b>Meta 2:</b> Garantir o intercâmbio esportivo internacional entre os atletas e profissionais do projeto. <b>Indicador:</b> Número de partidas internacionais realizadas (amistosos e competições). <b>Linha de Base:</b> Número de jogos internacionais nos anos anteriores. <b>Verificador:</b> Relatório comparativo entre os números de jogos realizados.	No relatório de cumprimento do objeto, doc. 4448458, págs. 119-127, consta tabela com o comparativo dos jogos realizados pela seleção nos anos 2011 a 2019, verificou-se que foi garantido o intercâmbio esportivo internacional entre os atletas e profissionais do projeto. Desta forma, conclui-se pelo atingimento da meta proposta.
<b>Meta 3:</b> Incrementar o número de atletas com experiência internacional.	Verificou-se a listagem de números de atletas com experiência internacional, por

<p><b>Indicador:</b> Quantidade de Atletas envolvido em jogos internacionais.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Números de atletas envolvidos em jogos internacionais em anos anteriores ao projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório comparativo entre os números de atletas participantes em jogos internacionais.</p>	<p>meio da relação da seleção nacional adulta e juvenil, masculina e feminina, durante o ano de 2018, (doc. 4448458, págs. 128-131).</p> <p>Sendo assim, conforme demonstrado pela proponente, pôde-se verificar que houve o atingimento da meta pactuada.</p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (Doc. 4640248, pág. 21)</b>	<b>Realizadas</b>
<p><b>Meta 1:</b> Convocar 2 novos atletas para as Seleções Nacionais.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de novos atletas convocados para as Seleções Nacionais.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Relação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais anteriores.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório comparativo das convocações dos atletas.</p>	<p>Por meio do relatório de cumprimento do objeto, verificou-se a relação de 08 atletas que no período de execução do projeto foram convocados pela primeira vez para representar a equipe principal em uma partida/torneio internacional. (doc. 4448458, págs. 131-132). Com base no apresentado, foi possível visualizar que houve a superação da meta, tendo em vista o previsto eram 02 atletas e o executado foi 08 atletas.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Ter ao menos 10 novas atletas femininas treinando regularmente nos centros de treinamentos.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de novos atletas em treinamentos.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Relação dos atletas participantes nos centros de treinamentos.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório comparativo entre os números de atletas participantes dos treinamentos nos centros.</p>	<p>Por meio do relatório de cumprimento do objeto, verificou-se cidade de São Paulo são 26 atletas femininas adultas e 12 atletas juvenis, em Florianópolis são 8 atletas em Curitiba são 7 e São José dos Campos e Bento Gonçalves não existe atividades para o público feminino devido a falta de interesse das atletas na região.</p> <p>Através da relação direta de beneficiados, consta um total de 41 de atletas femininas, (doc. 4448458, págs. 132, 139-151).</p> <p>Cabe ressaltar que não foi possível verificar o comparativo entre os números de atletas participantes dos treinamentos nos centros.</p> <p>Desta forma, conclui-se pelo <b>não atingimento da meta pactuada</b>.</p>
<p><b>Meta 3:</b> Ter ao menos 25 novos atletas masculino treinando regularmente nos centros de treinamentos.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de novos atletas em treinamentos.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Relação dos atletas participantes nos centros de treinamentos.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório comparativo entre os números de atletas participantes dos treinamentos nos centros.</p>	<p>Conforme relatório de cumprimento do objeto, no Projeto Ano II ( projeto anterior) se encerrou com 163 atletas ativos nos centros de treinamento, e ao finalizar o Projeto Ano III (este projeto) o quantitativo de atletas que estão ativos nos centros de treinamento ficou de 193 atletas, tendo um aumento de 30 novos atletas.</p> <p>Através da relação direta de beneficiados, consta um total de 155 de atletas masculinos. (Doc. 4448458, págs. 133, 139-151)</p> <p>Desta forma, conclui-se que houve o atingimento da meta, tendo em vista que teve 30 novos atletas treinando regularmente nos centros de treinamentos, porém não foi possível verificar o comparativo entre os números de atletas participantes dos treinamentos nos centros.</p>

**Quadro IV – Análise Técnica**

<b>ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>	
<b>Parâmetros</b>	<b>Análise</b>
<b>A</b> Quanto à Instrução da Prestação de Contas.	Os documentos obrigatórios, destinados à análise sob o aspecto técnico, quanto à execução física e ao alcance dos objetivos, estão em conformidade com a legislação pertinente (Quadro II acima).
<b>B</b> Quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos.	Objeto e Objetivos alcançados.
<b>C</b> Quanto à consecução das metas qualitativas e quantitativas.	Vide Quadro III
<b>D</b> Quanto aos beneficiários diretos.	Vide Quadro II, item 24
<p>Quanto à execução nos locais previstos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• São José dos Campos/SP - Rua Ambrósio Molina, 1090, Bairro Eugênio de Melo; (Doc. 4640752)</li> <li>• Centro de Treinamento Curitiba Rugby, PR Curitiba, Capão da Imbuia, Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - CEP: 82810- 400; (Doc. 4640248, pág.9)</li> <li>• Farrapos Rugby Clube, RS Bento Gonçalves, Rua Oswaldo Aranha, 565 - CEP: 95700-000; (Doc. 4640248, pág.9)</li> <li>• Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo SP, São Paulo, Santo Amaro, Rua Humboldt, S/N - CEP: 04753-070; (Doc.4640248, pág.9)</li> <li>• Sede da Confederação Brasileira de Rugby, SP São Paulo Itaim Bibi, Av. 9 de Julho, 5569, cj 61, Itaim Bibi, São Paulo, SP - CEP: 04508-031; (Doc. 4640248, pág.9)</li> <li>• Florianópolis/SC - Rua José Olímpio da Silva, 1069, Tapera.(Doc. 4640752)</li> </ul>	<p>O projeto foi executado nos locais previstos, conforme consta nos doc.4448458, pág.107 e doc.4448548, pág.5-126.</p>
<b>F</b> Quanto à aquisição dos equipamentos e materiais de consumo.	Vide Quadro II, item 21.
<b>G</b> Aspectos formais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto ao prazo de execução: Proponente executou o projeto entro do prazo estipulado, no Termo de Compromisso/ Termo Aditivo.</li> </ul>

	• Remanejamento de recursos.	• Proponente solicitou remanejamento de recursos entre ações, sendo este aprovado o valor de R\$ 225.491,08, (doc. 4641439)
H	Quanto ao recolhimento de recursos remanescentes através de GRU	Não foi apresentado GRU e nenhuma justificativa com relação ao saldo remanescente.
I	Cumprimento do Plano de Divulgação da Identidade Visual	Plano de Divulgação da Identidade Visual executado, e comprovação acostadas ao doc. 4448458, págs. 315 /4448548, págs. 9-10,17-18,27-34, 39-45,51-52,54-56,59, 61-65,69-77, 82-84, 91,94,100-101.
J	Da Visita Técnica	Observa-se da conclusão do Relatório de Visita Técnica que: apesar da falta de identidade visual quanto a Lei de Incentivo ao Esporte e da impossibilidade de obtenção de dados mais precisos, por ausência do responsável pelo projeto no local, de um modo geral o projeto estava atingindo seu objetivo. Não foi possível verificar se há malversação de recursos públicos federais, porém, destacou que não foram encontrados indícios neste sentido. Sugeriu diligenciar o proponente no sentido de esclarecer o motivo pelo qual a identidade visual não estava conforme a descrição do projeto, (doc. 4640530) Acostado ao doc. 4640635, consta a resposta diligência referente aos apontamentos relatados na visita técnica.

**CONCLUSÃO:**

1. Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Compromisso celebrado entre o proponente e o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.
2. A proponente foi diligenciada para apresentar os demonstrativos de rendimentos das aplicações financeiras da conta bloqueada e comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos, docs. 7284175, 7436569. Entretanto, até o presente momento não foi apresentada resposta. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação Geral de Prestação de Contas-CGPC, os itens cobrados na diligência juntamente com os extratos da conta que não consta na documentação apresentada.
3. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas, com exceção da meta quantitativa nº 2 e ao cumprimento do objeto.
4. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente Ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte.

**AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO**

Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 31/07/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 31/07/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 31/07/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7257679** e o código CRC **484A518F**.

